FACULDADE DE TECNOLOGIA DE MOGI MIRIM "ARTHUR DE AZEVEDO"

EDITAL N° 161/2026
POR TEMPO (X) INDETERMINADO/ ( ) DETERMINADO

DE OFERECIMENTO DE AULAS PARA A FACULDADE DE TECNOLOGIA DE MOGI MIRIM "ARRTHUR DE AZEVEDO", DO CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA "PAULA SOUZA".

O Coordenador da Faculdade de Tecnologia de Mogi Mirim "Arthur de Azevedo", com fundamento nas seguintes normativas:

- Deliberação CEETEPS n. 109/2026;
- Deliberação CEETEPS n.108/2025 (Aplicável nos Cursos Superiores de Tecnologia do Programa Itinerário Formativo Verticalizado)
- Portaria CGESG n. 09/2025;
- Instrução CGESG n. 03/2026.;
- Tabela de Áreas vigente;
- Editais em vigor para concurso público docente; e
- Legislação do Conselho Estadual de Educação;

faz saber ao corpo docente das Fatecs que está disponível para alteração de carga horária, por **tempo:**
[X] indeterminado
[ ] determinado
a partir de **01/02/2027**, a(s) seguinte(s) disciplina(s), das as áreas de Engenharia mecânica e Metalurgia, Produção e Processos de Fabricação, (versão 1.0.10 da Tabela(s) de Disciplinas, Áreas e Formações Acadêmicas –), pertencente a estrutura curricular do **Curso Superior de Graduação**:
[ ] Tecnológica
[X] Bacharelado
[ ] Licenciatura
em Engenharia Mecânica_ - Turno [Noturno] sendo que o curso:

[ ] Pertence ao Programa Articulação Médio-Superior – AMS
[X] **NÃO** Pertence ao Programa Articulação Médio-Superior – AMS

Natureza da disciplina:
[ ] Básica
[X] Profissionalizante
[ ] Línguas estrangeiras

Em virtude de:
[ ] Autorização do afastamento nos termos da Deliberação Ceeteps n. 4/1997 ou Deliberação Ceeteps n. 5/1997;
[ ] Designação para assumir função ou cargo em confiança;
[ ] Decisão partidária para concorrência a cargo eletivo (cargos políticos);
[ ] Autorização para realização de projetos de interesse da Administração Central;
[ ] Autorização para realização de projetos de interesse de outros órgãos públicos;
[ ] Autorização para divisão de turma ou abertura de turma extraordinária;
[ ] Autorização para desenvolvimento de Projeto em Regime de Jornada Integral;
[ ] Autorização nos termos do Artigo 6º, §2º da Instrução CGESG n. 03/2026;
[ ] Licença – especificar [_____]

Sendo:
[ ] com possibilidade de atribuição excepcional, com pagamento acima das 200h mensais;
[X] sem possibilidade de atribuição excepcional, com pagamento acima das 200h mensais;

Bem como:
[ ] com possibilidade de ampliação de carga horária em mais de duas disciplinas no mesmo semestre do mesmo curso na mesma Fatec;
[X] sem possibilidade de ampliação de carga horária em mais de duas disciplinas no mesmo semestre do mesmo curso na mesma Fatec.

Disciplina:
Nome: **PROJETO INTEGRADOR II - MATERIAIS E PROCESSOS DE FABRICAÇÃO**
Área(s): **Engenharia mecânica e metalurgia, Produção e Processos de Fabricação.**
Carga horária: **2 horas-aulas por semana**
Dia(s) da(s) aula(s): **1 aula nas terças-feiras e 1 aula nas quintas-feiras**
Horário(s) da(s) aula(s): **início 22h00 e término às 22h45, tanto para as aulas das terças-feiras como para as das quintas-feiras.**
Formato das aulas: [**100**]% presencial, [ ]% remoto síncrono ou [ ]% remoto assíncrono, conforme PPC.

Objetivo: _____

Consolidar competências de seleção de materiais e planejamento de processos de fabricação por meio do desenvolvimento de um projeto aplicado, integrando concepção, manufatura, tratamento e controle de qualidade de um componente ou conjunto mecânico.
Capacitar o aluno a transformar requisitos funcionais em especificações técnicas e de processo, correlacionando microestrutura, propriedades e desempenho com rotas de manufatura como usinagem, soldagem, fundição, conformação mecânica e manufatura aditiva.
Desenvolver a habilidade de elaborar plano de processo, roteiros de fabricação, definição de tolerâncias e acabamento, programação básica para CNC quando aplicável, e aplicação de metrologia e ensaios para validação.
Promover a análise de custo, prazo, riscos, sustentabilidade e segurança operacional, utilizando ferramentas de engenharia como CAD/CAE/CAM, DFMA, FMEA, GD&T e controle estatístico de processo, culminando em prototipagem, testes e apresentação técnica dos resultados.

Ementa:

Projeto integrado de materiais e processos de fabricação, com definição de requisitos, especificações e metas de desempenho. Seleção de materiais considerando propriedades mecânicas, térmicas e químicas, custos e sustentabilidade, com fundamentação metalúrgica e, quando pertinente, aplicação de tratamentos térmicos para ajuste de dureza, tenacidade e resistência à fadiga. Planejamento de processos: análise de manufaturabilidade, escolha de rotas de fabricação (usinagem com definição de parâmetros e ferramentas, soldagem com avaliação de ZTA e distorções, fundição com controle de solidificação e porosidade, conformação a quente e a frio com análise de encruamento e anisotropia, manufatura aditiva para prototipagem rápida ou componentes funcionais), e integração de montagem. Elaboração de roteiros e fichas de processo, definição de tolerâncias e GD&T, seleção de ferramentas de corte e condições de operação, programação básica de CNC e geração de trajetórias por CAM quando aplicável. Metrologia e validação: plano de medição, controle dimensional, rugosidade e integridade superficial, ensaios destrutivos e não destrutivos, análise de resultados e critérios de aceitação. Qualidade e confiabilidade: aplicação de DFMA, FMEA, CEP, rastreabilidade e plano de ações corretivas. Gestão de projeto: estimativa de custo, tempo e capacidade produtiva, análise de riscos, segurança e ergonomia, sustentabilidade e aspectos de circularidade de materiais, além de conformidade com normas técnicas e requisitos regulatórios. Integração de ferramentas digitais CAD/CAE/CAM e documentação técnica completa do projeto.

1. CONDIÇÕES PARA ASSUMIR AS AULAS:

Estarão aptos para ampliação da referida disciplina, os docentes das Fatecs do Ceeteps nos termos da Deliberação Ceeteps n. 109/2026 e Instrução CGESG n. 03/2026, bem como demais legislações vigentes sobre o certame, especialmente as exigências previstas para concurso público docente:

DISCIPLINAS DE FORMAÇÃO BÁSICA OU PROFISSIONALIZANTE

I - Ser graduado e titulado em programa de mestrado ou doutorado reconhecido ou recomendado na forma da lei, sendo a graduação ou a titulação em uma das áreas da disciplina, conforme edital de abertura do certame, bem como possuir experiência profissional relevante de pelo menos 03 (três) anos na área da disciplina, após a obtenção de grau acadêmico (graduação) ou da titulação (mestrado ou doutorado) na área objeto do certame; ou
II - Ser graduado em uma das áreas da disciplina, conforme edital de abertura do certame, e possuir especialização em nível de pós-graduação na mesma área da graduação, bem como experiência profissional relevante de pelo menos 05 (cinco) anos na área da disciplina, após a obtenção de grau acadêmico na área objeto do certame.

2. MANIFESTAÇÃO DOS INTERESSADOS:

2.1 – Para realizar a inscrição o docente deverá encaminhar para o e-mail f163editais@cps.sp.gov.br a seguinte documentação:
a) Ficha de manifestação de interesse (Anexo VI da Instrução CGESG n. 03/2026);
b) Tabela de pontuação docente (Anexo IV da Instrução CGESG n. 03/2026), preenchida eletronicamente, sendo o preenchimento de exclusiva responsabilidade do docente interessado; e
c) Documentação comprobatória das atividades/itens elencados na tabela de pontuação docente.

2.2 – Inscrições (3 dias úteis) - de 02/12/2026 a 04/12/2026, até 23h59min.

2.3 - Deferimento/indeferimento e classificação/resultado (até 5 dias úteis) - de 07/12/2026 a 10/12/2026.

2.4 - Interposição de recursos (2 dias úteis) - de 11/12/2026 a 14/12/2026, até 23h59min.

2.5 - Análise de recurso (2 dias úteis) - de 15/12/2026 a 16/12/2026.

3. CLASSIFICAÇÃO:

A classificação dos candidatos aptos selecionados por meio de Edital ocorrerá respeitando o § 2º do Artigo 5º e o § 2º do Artigo 6º da Deliberação Ceeteps n. 109, de 15-01-2026, conforme a pertinência.
Nos Editais que contemplam mais de uma disciplina, a alteração de carga horária deverá ocorrer individualmente por disciplina, por curso, por turno; devendo o candidato classificado e convocado para o aceite, manifestar sua(s) disciplina(s) de interesse, tendo em vista a compatibilidade de horário e carga horária; havendo a desistência do primeiro classificado ou o aceite não contemplar todas as disciplinas, o segundo classificado deverá ser convocado, assim sucessivamente.
Na hipótese de empate na classificação dos candidatos, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:
I - Idade igual ou superior a 60 anos completos e, havendo mais que um, priorizando o de maior idade (Lei n. 10.741/2003 - Estatuto do Idoso);
II - Concurso na disciplina;
III - Concurso na área da disciplina;

IV - Maior titulação na área da disciplina para disciplinas básicas ou maior tempo de experiência profissional nas especificidades da área da disciplina para disciplinas profissionalizantes;
V - Maior tempo de contratação em Fatecs;
VI - Menor número de aulas por semana.

Os casos omissos serão analisados pela comissão avaliadora e homologados pelo(a) Coordenador(a) da Fatec.

Mogi Mirim, 24 de novembro de 2026.

Prof. Dr. André L. F. M. Giraldi
Coordenado da Fatec Mogi Mirim